



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1864

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1864

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para aquisição de radiador de água para retroescavadeira, o qual irá contribuir para o adequado funcionamento do equipamento, garantindo eficiência e a produtividade nas operações realizadas, além do impacto positivo que podem ter no cumprimento dos serviços por meio da Secretaria Municipal de Saneamento Básico do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **CELSO ROMILDO DE CAMPOS, CNPJ: 15.294.984/0001-38, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 910, CENTRO, GLÓRIA DE DOURADOS/MS - CEP 79730-000, sob valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 24 de junho de 2024.  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **VIA SUL VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.925.718/0001-14, AVENIDA MARCELINO PIRES, Nº 565, JARDIM SÃO FRANCISCO, DOURADOS/MS - CEP 79833-000, sob valor total de R\$ 14.802,97 (quatorze mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 26 de junho de 2024.  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

Adendo ao **Edital de Pregão Presencial nº 018/2024**, relativo ao **Processo Administrativo nº**

**060/2024**, tendo como objeto **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para os veículos e maquinas da frota pertencente a Prefeitura municipal de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia** do Edital.

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, efetua por meio deste instrumento alteração no texto original deste edital em epigrafe.

#### ALTERA-SE O ITEM 15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO - 15.1

Onde se lê:

#### 15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com a solicitação de fornecimento, a ser informada pelo setor competente, a qual será atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados e com matéria-prima de primeiro uso.

Leia - se:

#### 15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com a solicitação de fornecimento, a ser informada pelo setor competente, a qual será atendida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados e com matéria-prima de primeiro uso.

**Obs: As alterações realizadas no texto do edital, não geram prejuízo ao julgamento do certame, portanto a data do julgamento se mantém inalterada, como publicada inicialmente.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 018/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitação@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitação@gloriadedourados.ms.gov.br) ou pelo telefone (0xx67) 3466-1611.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1864

Página 3 de 5

Glória de Dourados – MS, 25 de junho de 2024.

**Vicente Pereira Felizari**

Pregoeiro

### Republica-se por incorreção

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

#### (LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia **09 de junho de 2024**, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, e produtos para abastecimento da copa, a serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Gestão Pública; Infraestrutura e Obras; Assistência Social; Desenvolvimento Sustentável; Saúde e Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 25 de Junho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica autorizada a Contratação de empresa para fornecimento de aquecedor para a piscina do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referencia do Edital, a favor da empresa MARIA JOSE DE AQUINO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.160.498/0001-22, estabelecida á RUA CUIABA, 829 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000, sob valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 26 de junho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

**PARTES: CONTRATANTE: FUNDEB/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. CONTRATADA: CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, “nos termos art. 57 § 2º que dispõe: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”, e no **Processo Administrativo nº 158/2022 - Tomada de Preço 005/2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Terceira do Contrato nº 148/2022, passa a vigorar na redação que segue:

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** - O presente Contrato que anteriormente teria vigência até **20/06/2024**, passara sua vigência para **20/06/2025**, contados a partir da data de assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato nº 148/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 20 de Junho de 2024.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

**Contratada:** Claudeane De Souza Santos Barros -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1864

Página 4 de 5

Representante da Empresa.

### PORTARIA Nº. 164/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 014/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores **DAYANE CECILIA MACHADO e MARCIA SILVA SANTOS DUARTE** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
014/2024	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024
<b>Objeto do contrato:</b> Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS		

**Art. 3º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 4º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** No caso de Ata de Registro de Preços que vise atender apenas um único órgão municipal, o gerenciamento da Ata será de responsabilidade do referido órgão.

**Art. 6º.** Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º.** Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de junho de 2024.**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **CANCELAR** a licitação divulgada através do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024**, marcada para o dia 01 de Julho de 2024 as 09:00 horas, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução da obra de conclusão do Laboratório da UBS da cidade de Glória de Dourados/MS**, devido divergências no edital.

Assim sendo, após as adequações necessárias será publicado um novo Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Glória de Dourados-MS, devidamente corrigidas as irregularidades apontadas.

Glória de Dourados - MS, 25 de Junho de 2024.

**Vicente Pereira Felizari**  
Agente de Contratações

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa no ramo de hotelaria e hospedagem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1864

Página 5 de 5

**VITA & AIRES LTDA ME, CNPJ: 16.843.608/0001-18, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 1270, CENTRO, GLÓRIA DE DOURADOS/MS - CEP 79730-000, sob valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) por ser dela o menor preço ofertado.**

Glória de Dourados/MS, 26 de junho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

.....

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2024  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica autorizada a Contratação de empresa para fornecimento de unidades de carga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) engarrafado em botijões de 13 kg e cilindros de GÁS Liquefeito de Petróleo P45 retornável, ambos para uso no preparo da alimentação escolar, mediante requisição e troca de recipiente cheio por recipiente vazio, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital, a favor da empresa CLEITON GAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 30.392.771/0001-32, estabelecida á Rua: MANOEL SILVEIRA COSTA, 624 ANEXO A - VILA INDUSTRIAL, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000, sob valor de R\$ **23.100,00** (Vinte e três mil e cem reais), por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

.....